



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CSJT N.º 92/2012 ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:	IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – TERCEIRA FASE
Gerente do Projeto:	
Patrocinador do Projeto:	COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS POR COMPETÊNCIAS

CONTEÚDO

1. OBJETIVO DO PROJETO	2
2. JUSTIFICATIVA	2
3. ESCOPO DO PROJETO	2
3.1. DECLARAÇÃO DO ESCOPO	2
3.2. NÃO ESCOPO	2
4. METAS	2
5. EQUIPE DO PROJETO	3
6. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO	4
7. ALINHAMENTO COM O MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020	5
8. RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO	5
9. RESULTADOS ESPERADOS	5
10. APROVAÇÕES	5
11. CONTROLE DE VERSÃO	5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. OBJETIVO DO PROJETO

Definir novas diretrizes para a continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

2. JUSTIFICATIVA

Este projeto visa à extensão do mapeamento das competências das funções e cargos de natureza "não gerencial".

3. ESCOPO DO PROJETO

3.1 Declaração do Escopo

Este projeto tem como escopo a continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências nos Órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, com vistas ao alcance dos seguintes resultados:

- Articulação dos Tribunais Regionais do Trabalho para compartilhamento das melhores práticas em Gestão por Competências.
- Integralização do mapeamento das competências dos postos de trabalho gerenciais e não gerenciais.
- Levantamento do mapeamento de competências dos TRTs.

3.2 Não Escopo

Não é escopo deste projeto a avaliação de cargos e funções não gerenciais.

4. METAS

4.1. Ações Preliminares e Executivas (a cargo do CSJT). Ver estrutura analítica.

4.2. Ações Executivas (a cargo do Comitê Nacional). Ver estrutura analítica.

4.3. Ações Executivas (a cargo dos Tribunais Regionais do Trabalho):

4.3.1) Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária, até outubro de 2018 (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas);

4.3.2) Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área de gestão de pessoas, até outubro de 2018; e

4.3.3) Atualizar, até outubro de 2018, 100% dos postos de trabalhos mapeados até dezembro de 2015 (para os Tribunais que já concluíram o mapeamento gerencial e não gerencial).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

5. EQUIPE DO PROJETO

A equipe do projeto é formada pelos seguintes servidores, com dedicação parcial:

NOME	CARGO	E-MAIL
Rosa Amélia De Sousa Casado	CSJT/CGPES	rosa.casado@tst.jus.br
Fernanda Moreira de A. Tavernard	CSJT/CGPES	fmoreira@tst.jus.br
Viviane Almeida Pinheiro Chaves	CSJT/CGPES	viviane.chaves@csjt.jus.br
Sônia Regina de Freitas Andrade	TRT 1	sonia.freitas@trt1.jus.br
Ezilda Luci Matias Silva	TRT 6	ezilda.luci@trt6.jus.br
Simone Pipolos Costa	TRT 8	simone.pipolos@trt8.jus.br
Régis Tres Albuquerque	TRT 10	regis.albuquerque@trt10.jus.br
Fabiana Vieira de Linhares	TRT 12	fabiana.linhares@trt12.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

6. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO

6.1. Ações Preliminares e Executivas a cargo do CSJT:

6.1.1. Editar Ato que disponha sobre as diretrizes de continuidade da implantação do modelo de gestão de pessoas por competências na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus – Terceira fase;

6.1.2. Patrocinar o compartilhamento da experiência de mapeamento de competências desenvolvido pelo TRT da 12ª Região (conforme solicitado na Ata de Reunião do Comitê Nacional de Gestão por Competências do dia 17/05/2017);

6.1.3. Articular reunião da área de negócios do Projeto de gestão por competências do TRT da 10ª Região com a área de negócios do TRT da 6ª Região, responsável pelo desenvolvimento do PROGECOM;

6.1.4. Realizar levantamento dos mapeamentos de competências (atualizados) dos TRTs, até dezembro de 2018.

6.2. Ações Executivas a cargo do Comitê Nacional:

6.2.1. Reunir-se com a equipe do TRT da 6ª Região responsável pelo desenvolvimento do PROGECOM - Módulo de Gestão por Competências para o SIGEP;

6.2.2. Elaborar proposta de atribuições das equipes que trabalham com gestão por competências nos TRTs, até junho de 2018 (Gestor e equipe), a ser submetido à Administração;

6.2.3. Supervisionar a integração do módulo PROGECOM ao SIGEP e aos demais módulos que precisam de integração.

6.3. Ações Executivas a cargo dos Tribunais Regionais do Trabalho:

6.3.1. Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária, até outubro de 2018 (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas);

6.3.2. Mapear 100% dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área de gestão de pessoas, até outubro de 2018; e

6.3.3. Atualizar, até outubro de 2018, 100% dos postos de trabalhos mapeados até dezembro de 2015 (para os Tribunais que já concluíram o mapeamento gerencial e não gerencial).

6.4. Encerramento

6.4.1 Termo de encerramento aprovado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

7. ALINHAMENTO COM O MAPA ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020

ALINHAMENTO	JUSTIÇA DO TRABALHO
PERSPECTIVA	Recursos
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

8. RISCOS PRELIMINARES DO PROJETO

<ul style="list-style-type: none"> • Falta de apoio da Administração. • Resistência das pessoas no mapeamento das competências. • Descontinuidade do projeto por mudança de gestão no TRT. • Falta de recursos orçamentários. • Não conclusão do desenvolvimento do sistema SIGEP. • Descontinuidade do desenvolvimento do módulo de gestão por competências (Módulo PROGECOM), acoplado ao SIGEP.
--

9. RESULTADOS ESPERADOS (Benefícios)

<p>Espera-se que em novembro de 2018 todos os Tribunais Regionais do Trabalho estejam com o mapeamento de competências dos postos de trabalhos "não gerenciais" da área judiciária (restrito aos postos de trabalho das Varas do Trabalho, dos Gabinetes de Desembargadores e das Secretarias de Turmas), bem como da área de gestão de pessoas (área administrativa), concluídos, para servirem de base para o módulo informatizado de gestão por competências – PROGECOM do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho – SIGEP.</p>
--

10. APROVAÇÕES

ELABORADO / REVISADO por	DATA	ASSINATURA
Comitê Nacional de Gestão de Pessoas por Competências	01/09/2017	Ver Ata do Comitê Nacional de Gestão por Competências – reunião do dia 01/09/2017.

11. CONTROLE DE VERSÃO

ATUALIZAÇÕES				
DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REVISADO POR	APROVADO POR
	1.0	Versão preliminar do projeto		

